

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 028, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que preceitua o Artigo 1º da Lei Federal Nº 14.151 de 12 de maio de 2021, e conforme requerimento protocolado sob o Nº 70/2022 de 20 de janeiro de 2022,

R E S O L V E


Art. 1º - CONCEDER, à GESTANTE, abaixo relacionada, afastamento das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo da remuneração, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo Coronavírus.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	TRABALHO HOME OFFICE
ELIANE ULRICH ZANG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	NÃO

Parágrafo Único - A concessão do afastamento se dará a partir do requerimento da servidora, devidamente acompanhado da documentação comprobatória da situação gestacional, nos termos da Lei Federal Nº 14.151 de 12 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 20 DE JANEIRO DE 2022.


Eugenio Schwendler

Prefeito Municipal em Exercício